



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

LEI N° 816/10 DE 18 JUNHO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para adequações de dotação ao sistema AUDESP, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - D. M. Administração e Controladoria
UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Administração
04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Infraestrutura em Administração e Controladoria
0412200022.004 Manutenção da Administração
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas
0021 R\$ 100.000,00

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

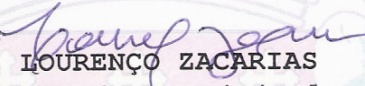
O futuro continua
ADM: 2005/2012

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

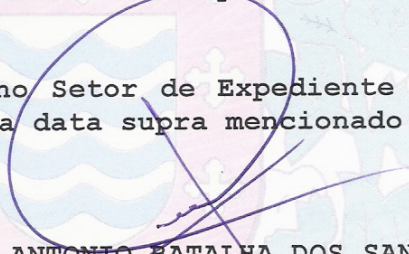
ARTIGO 4º - Para efeito do crédito suplementar de que trata a presente lei, ficam alterados o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos dezoito do mês de Junho de dois mil e dez.


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente